



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.563 DE 05 DE ABRIL DE 2005 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 6.885,17 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 6.885,17 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

FONTE = 16 R\$ 6.885,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.2009.1027 – Aquisição de veículo Automotor para Transporte Escolar - FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52-16 – Equipamentos e Material Permanente	6.885,17
---	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro do FNDE/PNATE, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17/3/1964.

Parágrafo 1º - Entendem-se por Superávit Financeiro – Em 31/12/2004

(+) ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL	6.885,17
Conta-Corrente – Banco do Brasil – C/C 10.267-9	6.885,17
(-) Restos a Pagar em 31/12/2004	0,00
Sub-Total	6.885,17
(-) PASSIVO FINANCEIRO – Restos a Pagar	0,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.885,17

Art. 3º - O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.21.35.03 – Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	6.885,17
---	----------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 05 de abril de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal